

**LEI MUNICIPAL N.º 2012, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,  
que especifica, aponta recursos de  
cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a  
seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a  
seguinte classificação:

**06.01. Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

06.451.0064.1.064 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos na Consulta  
Popular

4.4.30.93.00.00-7209 – Indenizações e Restituições .....R\$ 344,45

**TOTAL ..... R\$ 344,45**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado  
no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 29 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração  
e Planejamento em Exercício.